

LEI Nº. 78, DE 30 DE OUTUBRO DE 1952.

Dispõe sobre criação de dois cargos de motoristas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal dois cargos de motoristas, com os vencimentos anuais de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), cada um.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento para 1953.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953.

Unaí, 30 de outubro de 1952.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário